

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一七年十月九日，星期一



Número 41

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 9 de Outubro de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 93/2017 號行政命令：

許可“安盛保險有限公司”（葡文名稱為“AXA Seguros Gerais Hong Kong Limitada”，英文名稱為“AXA General Insurance Hong Kong Limited”）在澳門特別行政區設立分公司，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營一般保險業務。

1263

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 93/2017:

Autoriza o estabelecimento na Região Administrativa Especial de Macau de uma sucursal da sociedade «AXA Seguros Gerais Hong Kong Limitada», em chinês «安盛保險有限公司», em inglês «AXA General Insurance Hong Kong Limited», para o exercício da actividade seguradora, na RAEM, explorando os ramos gerais, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

1263

第 331/2017 號行政長官批示：

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“重型摩托車”的合同。 1264

第 332/2017 號行政長官批示：

許可訂立向治安警察局提供“膳食供應服務”的合同。 1264

第 333/2017 號行政長官批示：

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“客車及客貨車”的合同。 1265

第 334/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“氹仔偉龍馬路公共房屋建造工程——實施性研究”服務的合同。 1265

第 335/2017 號行政長官批示：

修改第25/2017號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1266

第 336/2017 號行政長官批示：

許可訂立執行“台山中街公共房屋建造工程”的合同。 1267

第 337/2017 號行政長官批示：

減少第363/2015號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。 1268

第 338/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門內港擋潮閘工程可行性研究報告——工程勘察及專題研究”服務的合同。 1268

第 339/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“融和門維修方案”服務的合同。 1269

第 340/2017 號行政長官批示：

許可訂立為行政公職局提供“政府數據中心運作服務”的合同。 1270

第 341/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門特別行政區海域利用與發展中長期規劃（2016-2036）水利專項研究”服務的合同。 1271

第 342/2017 號行政長官批示：

修改第298/2015號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1271

Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Motociclos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 1264

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação do «Serviço de fornecimento de refeições», para o Corpo de Polícia de Segurança Pública. 1264

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Automóveis de passageiros e mistos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 1265

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Av. Wai Long da Taipa — Estudo de Implementação». 1265

Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2017:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2017. 1266

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de construção de Habitação Pública na Rua Central de Tói San». 1267

Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2017:

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015, e altera o respectivo escalonamento. 1268

Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Relatório do Estudo de Viabilidade da Barragem de Maré no Porto Interior — Prospecção Geotécnica e Estudo Temático». 1268

Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Projecto de reparação das Portas do Entendimento». 1269

Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços para funcionamento do centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública. 1270

Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo para planeamento de médio e longo prazo de utilização e desenvolvimento das áreas marítimas da RAEM (2016-2036) — Secção de recursos hídricos». 1271

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2017:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2015. 1271

第 343/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2017:	
許可訂立提供“飛灰存放區的營運”服務的合同。	1272	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação nas zonas de depósito de cinzas volantes».	1272
第 344/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2017:	
許可訂立“購置電動垃圾壓縮桶”的合同。	1273	Autoriza a celebração do contrato para a «Aquisição de Compactadores de Lixo Eléctricos».	1273
第 345/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2017:	
許可訂立提供“第六屆“澳門國際旅遊（產業）博覽會”的承辦服務”的合同。	1274	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Realização da 6.ª Edição da “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”».	1274
第 346/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2017:	
許可訂立提供“就聯合推廣“大賽車主題博物館”而製作及設置八尊賽車手蠟像”服務的合同。	1274	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Colocação de Oito Figuras de Cera de Pilotos no “Museu Temático do Grande Prémio de Macau” no Âmbito da Promoção Conjunta».	1274
第 347/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2017:	
許可訂立提供“房屋局總部辦公大樓重建工程編制施工計劃”服務的合同。	1275	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obra de Reconstrução do Edifício da Sede do Instituto de Habitação — Elaboração do Projecto de Execução da Obra».	1275
第 348/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2017:	
許可訂立“為澳門大學供應及安裝《行政當局投資與發展開支計劃》之實驗室儀器設備”的合同。	1276	Autoriza a celebração do contrato para «o fornecimento e instalação, para a Universidade de Macau, de aparelhos e equipamentos de laboratório, no âmbito do «Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração» (PIDDA)».	1276
第 349/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2017:	
許可訂立提供“下環街社會服務綜合大樓建造工程（第二期）——監察”服務的合同。	1276	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (2.ª Fase) — Fiscalização».	1276
第 350/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2017:	
許可訂立“向衛生局供應非醫院藥集內藥物”的合同。	1277	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos do Extra-formulário Hospitalar aos Serviços de Saúde».	1277
第 351/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2017:	
許可訂立“向衛生局提供非侵入性母親血作胎兒基因檢測（NIPT）服務”的合同。	1278	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços de testes pré-natais não invasivos aos Serviços de Saúde».	1278
第 352/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2017:	
許可訂立“向衛生局供應醫院藥集內藥物（組別一）”的合同。	1279	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos do formulário hospitalar (Grupo 1) aos Serviços de Saúde».	1279
第 353/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2017:	
許可訂立“向衛生局供應醫院藥集內藥物（組別二）”的合同。	1280	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos do formulário hospitalar (Grupo 2) aos Serviços de Saúde».	1280
第 354/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2017:	
許可訂立執行“離島醫療綜合體——護理學院建造工程”的合同。	1282	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem».	1282

第 355/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“離島醫療綜合體——護理學院建造工程——質量控制”服務的合同。 1282

第 356/2017 號行政長官批示：

許可訂立提供“離島醫療綜合體——護理學院建造工程——機電設施質量控制”服務的合同。. 1283

第 357/2017 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。 1284

第 358/2017 號行政長官批示：

修改第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1285

第 359/2017 號行政長官批示：

修改第174/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1286

第 360/2017 號行政長官批示：

發行並流通以“中式家具”為題，屬特別發行之郵票。 1287

Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem — Controle de Qualidade». 1282

Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem — Controle de qualidade das instalações electromecânicas». 1283

Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2017:

Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde». 1284

Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2017:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011. 1285

Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2017:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2011. 1286

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2017:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Mobiliário Chinês». 1287

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 93/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可“安盛保險有限公司”（葡文名稱為“AXA Seguros Gerais Hong Kong Limitada”，英文名稱為“AXA General Insurance Hong Kong Limited”）在澳門特別行政區設立分公司，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營以下一般保險業務：

- (一) (人身及工作)意外；
- (二) 疾病(短期保險)；
- (三) 車輛；
- (四) 船身；
- (五) 運輸途中之有價物；
- (六) 火災及自然現象；
- (七) 對(各種)保險標的物造成之損害；
- (八) 汽車民事責任；
- (九) 船舶民事責任；
- (十) 一般民事責任；
- (十一) 各種財務損失。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年九月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 93/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o estabelecimento na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, de uma sucursal da sociedade «AXA Seguros Gerais Hong Kong Limitada», em chinês «安盛保險有限公司», em inglês «AXA General Insurance Hong Kong Limited», para o exercício da actividade seguradora, na RAEM, explorando os ramos gerais a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Acidentes (pessoais e de trabalho);
- 2) Doença (seguro de curto prazo);
- 3) Veículos terrestres;
- 4) Marítimo-cascos;
- 5) Valores em trânsito;
- 6) Incêndio e elementos da natureza;
- 7) Danos aos objectos seguros (diversos);
- 8) Responsabilidade civil de veículos automóveis;
- 9) Responsabilidade civil de embarcações;
- 10) Responsabilidade civil geral;
- 11) Perdas financeiras diversas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Setembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 331/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2017**

鑑於判給新祥興有限公司向澳門保安部隊事務局供應「重型摩托車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新祥興有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「重型摩托車」的合同，金額為\$1,024,136.00（澳門幣壹佰零貳萬肆仟壹佰叁拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 332/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2017**

鑑於判給康泰酒店有限公司向治安警察局提供「膳食供應服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與康泰酒店有限公司訂立向治安警察局提供「膳食供應服務」的合同，金額為\$1,560,000.00（澳門幣壹佰伍拾陸萬元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 390,000.00

2018年 \$ 1,170,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.02.05.00.00 膳食」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada o fornecimento de «Motociclos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, para o fornecimento de «Motociclos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 024 136,00 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e trinta e seis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2017

Tendo sido adjudicada à Hotel Hong Thai Limitada a prestação do «Serviço de fornecimento de refeições» para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hotel Hong Thai Limitada, para a prestação do «Serviço de fornecimento de refeições», para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, pelo montante de \$ 1 560 000,00 (um milhão e quinhentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 390 000,00

Ano 2018 \$ 1 170 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «02.02.05.00.00 Alimentação», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 333/2017 號行政長官批示

鑑於判給中國商用車貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「客車及客貨車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國商用車貿易有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「客車及客貨車」的合同，金額為\$1,296,220.00（澳門幣壹佰貳拾玖萬陸仟貳佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 334/2017 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「氹仔偉龍馬路公共房屋建造工程——實施性研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「氹仔偉龍馬路公共房屋建造工程——實施性研究」服務的合同，金額為

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2017

Tendo sido adjudicado à Sociedade de Comércio de Veículos Comerciais China, Limitada o fornecimento de «Automóveis de passageiros e mistos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comércio de Veículos Comerciais China, Limitada, para o fornecimento de «Automóveis de passageiros e mistos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 296 220,00 (um milhão, duzentas e noventa e seis mil, duzentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2017

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Av. Wai Long da Taipa — Estudo de Implementação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Av. Wai Long da Taipa — Estudo de Implementação», pelo montante

\$15,900,000.00 (澳門幣壹仟伍佰玖拾萬元整)，並分段支付如下：

2017年.....	\$ 4,770,000.00
2018年	\$ 11,130,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.082.01的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 335/2017 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司/成龍工程有限公司合作經營訂立執行「望廈社會房屋建造工程——第二期暨望廈體育館重建工程」的合同，已獲第25/2017號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,780,097,872.10 (澳門幣壹拾柒億捌仟零玖萬柒仟捌佰柒拾貳元壹角)；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第25/2017號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2017年.....	\$ 230,000,000.00
2018年	\$ 489,600,000.00
2019年	\$ 656,100,000.00
2020年	\$ 360,900,000.00
2021年.....	\$ 43,497,872.10

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.074.01的撥款支付。

de \$ 15 900 000,00 (quinze milhões e novecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 4 770 000,00
Ano 2018.....	\$ 11 130 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.082.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2017, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada/Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada, para a execução de «Empreitada de construção da habitação social de Mong Há — Fase 2 e de reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 780 097 872,10 (mil e setecentos e oitenta milhões, noventa e sete mil, oitocentas e setenta e duas patacas e dez avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2017 é alterado da seguinte forma:

Ano 2017	\$ 230 000 000,00
Ano 2018	\$ 489 600 000,00
Ano 2019	\$ 656 100 000,00
Ano 2020	\$ 360 900 000,00
Ano 2021	\$ 43 497 872,10

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.074.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一八年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 336/2017 號行政長官批示

鑑於判給中國建築工程（澳門）有限公司執行「台山中街公共房屋建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國建築工程（澳門）有限公司訂立執行「台山中街公共房屋建造工程」的合同，金額為\$503,000,000.00（澳門幣伍億零叁佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 65,390,000.00
2018年	\$ 58,800,000.00
2019年	\$ 117,250,000.00
2020年	\$ 150,900,000.00
2021年.....	\$ 110,660,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.080.01的撥款支付。

三、二零一八年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada a execução de «Empreitada de construção de Habitação Pública na Rua Central de Tói San», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de construção de Habitação Pública na Rua Central de Tói San», pelo montante de \$ 503 000 000,00 (quinhentos e três milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 65 390 000,00
Ano 2018	\$ 58 800 000,00
Ano 2019	\$ 117 250 000,00
Ano 2020	\$ 150 900 000,00
Ano 2021	\$ 110 660 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.080.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 337/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2017

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「中葡職業技術學校地下大堂一體化設計連裝修工程」的合同，金額為 \$19,232,670.00 (澳門幣壹仟玖佰貳拾叁萬貳仟陸佰柒拾元整)，已獲第363/2015號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第363/2015號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$18,792,887.00 (澳門幣壹仟捌佰柒拾玖萬貳仟捌佰捌拾柒元整)，以及相關開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 4,808,168.00
2016年	\$ 10,801,288.49
2017年.....	\$ 3,183,430.51

二、二零一五年及二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.181.04的撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 338/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2017

鑑於判給珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃勘測設計有限公司/珠江水資源保護科學研究所合作經營提供「澳門內港擋潮閘工程可行性研究報告——工程勘察及專題研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃勘測設計有限公司/珠江水資源保護科學研究所合作經營訂

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Concepção e obra de remodelação do átrio no rés-do-chão da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional», pelo montante global de \$ 19 232 670,00 (dezanove milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015 é reduzido para \$ 18 792 887,00 (dezento milhões, setecentas e noventa e duas mil, oitocentas e oitenta e sete patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2015	\$ 4 808 168,00
Ano 2016	\$ 10 801 288,49
Ano 2017	\$ 3 183 430,51

2. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.181.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2017

Tendo sido adjudicada ao consórcio de 珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃勘測設計有限公司/珠江水資源保護科學研究所 a prestação dos serviços de «Relatório do Estudo de Viabilidade da Barragem de Maré no Porto Interior — Prospecção Geotécnica e Estudo Temático», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de 珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃勘測設

立提供「澳門內港擋潮閘工程可行性研究報告——工程勘察及專題研究」服務的合同，金額為\$56,620,000.00（澳門幣伍仟陸佰陸拾貳萬元整），並分段支付如下：

2017年 \$ 16,986,000.00

2018年 \$ 39,634,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.416.04的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 339/2017 號行政長官批示

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供「融和門維修方案」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「融和門維修方案」服務的合同，金額為\$3,400,000.00（澳門幣叁佰肆拾萬元整），並分段支付如下：

2017年 \$ 1,700,000.00

2018年 \$ 1,700,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目7.010.193.01的撥款支付。

計有限公司/珠江水資源保護科學研究所，para a prestação dos serviços de «Relatório do Estudo de Viabilidade da Barragem de Maré no Porto Interior — Prospecção Geotécnica e Estudo Temático», pelo montante de \$ 56 620 000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 16 986 000,00

Ano 2018 \$ 39 634 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.416.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2017

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «Projecto de reparação das Portas do Entendimento», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Projecto de reparação das Portas do Entendimento», pelo montante de \$ 3 400 000,00 (três milhões e quatrocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 1 700 000,00

Ano 2018 \$ 1 700 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 7.010.193.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 340/2017 號行政長官批示

鑑於判給高威電信（澳門）有限公司為行政公職局提供「政府數據中心運作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與高威電信（澳門）有限公司訂立為行政公職局提供「政府數據中心運作服務」的合同，金額為\$7,977,497.00（澳門幣柒佰玖拾柒萬柒仟肆佰玖拾柒元整），並分段支付如下：

2017年 \$ 1,196,624.55

2018年 \$ 3,988,748.50

2019年 \$ 2,792,123.95

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三章第一組「行政公職局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2017

Tendo sido adjudicada à Macroview Telecom (Macau) Limitada a «Prestação de serviços para funcionamento do centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macroview Telecom (Macau) Limitada, para a «Prestação de serviços para funcionamento do centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo montante de \$ 7 977 497,00 (sete milhões, novecentas e setenta e sete mil, quatrocentas e noventa e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 1 196 624,55

Ano 2018 \$ 3 988 748,50

Ano 2019 \$ 2 792 123,95

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 03.º «Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 341/2017 號行政長官批示

鑑於判給珠江水利委員會珠江水利科學研究院提供「澳門特別行政區海域利用與發展中長期規劃 (2016-2036) 水利專項研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與珠江水利委員會珠江水利科學研究院訂立提供「澳門特別行政區海域利用與發展中長期規劃 (2016-2036) 水利專項研究」服務的合同，金額為\$4,972,000.00（澳門幣肆佰玖拾柒萬貳仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 3,000,000.00
2018年	\$ 1,972,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二十八組「澳門特別行政區政府政策研究室」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 342/2017 號行政長官批示

就與新保利建築工程有限公司訂立執行「澳門監獄男倉區油漆翻新工程」的合同，已獲第298/2015號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,906,185.00（澳門幣玖佰玖拾萬陸仟壹佰捌拾伍元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2017

Tendo sido adjudicada à珠江水利委員會珠江水利科學研究院 a prestação dos serviços de «Estudo para planeamento de médio e longo prazo de utilização e desenvolvimento das áreas marítimas da RAEM (2016-2036) — Secção de recursos hídricos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a珠江水利委員會珠江水利科學研究院, para a prestação dos serviços de «Estudo para planeamento de médio e longo prazo de utilização e desenvolvimento das áreas marítimas da RAEM (2016-2036) — Secção de recursos hídricos», pelo montante de \$ 4 972 000,00 (quatro milhões e novecentas e setenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 3 000 000,00
Ano 2018	\$ 1 972 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na divisão 28 do capítulo 01.º «Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção San Pou Lei Limitada, para a execução das «Obras de Renovação da Pintura da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 906 185,00 (nove milhões, novecentas e seis mil, cento e oitenta e cinco patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第298/2015號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2016年	\$ 2,239,410.00
2017年.....	\$ 5,683,860.00
2018年	\$ 1,982,915.00

二、二零一六年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.072.16的撥款支付。

四、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 343/2017 號行政長官批示

鑑於判給昇達廢料處理（澳門）有限公司——昇達廢料處理有限公司之合作經營提供「飛灰存放區的營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與昇達廢料處理（澳門）有限公司——昇達廢料處理有限公司之合作經營訂立提供「飛灰存放區的營運」服務的合同，金額為\$44,400,000.00（澳門幣肆仟肆佰肆拾萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 3,700,000.00
------------	-----------------

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2015 é alterado da seguinte forma:

Ano 2016	\$ 2 239 410,00
Ano 2017	\$ 5 683 860,00
Ano 2018	\$ 1 982 915,00

2. O encargo referente a 2016 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.072.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2017

Tendo sido adjudicada ao Consórcio SITA (Macau) — Serviços de Tratamento de Resíduos, Limitada — SITA Waste Services Limited a prestação dos serviços de «Operação nas zonas de depósito de cinzas volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio SITA (Macau) — Serviços de Tratamento de Resíduos, Limitada — SITA Waste Services Limited, para a prestação dos serviços de «Operação nas zonas de depósito de cinzas volantes», pelo montante de \$ 44 400 000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 3 700 000,00
----------------	-----------------

2018年	\$ 22,200,000.00
2019年	\$ 18,500,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.044.145.01的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 344/2017 號行政長官批示

鑑於判給向澳門清潔專營有限公司「購置電動垃圾壓縮桶」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門清潔專營有限公司訂立「購置電動垃圾壓縮桶」的合同，金額為\$3,720,000.00（澳門幣叁佰柒拾貳萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 2,046,000.00
2018年	\$ 1,674,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.99、次項目8.044.079.04的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

Ano 2018 \$ 22 200 000,00

Ano 2019 \$ 18 500 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.044.145.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2017

Tendo sido adjudicada à CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada a «Aquisição de Compactadores de Lixo Eléctricos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a «Aquisição de Compactadores de Lixo Eléctricos», pelo montante de \$ 3 720 000,00 (três milhões e setecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 2 046 000,00

Ano 2018 \$ 1 674 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.99, subacção 8.044.079.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 345/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2017

鑑於判給澳門旅行社協會提供「第六屆「澳門國際旅遊（產業）博覽會」的承辦服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門旅行社協會訂立提供「第六屆「澳門國際旅遊（產業）博覽會」的承辦服務」的合同，金額為\$9,000,000.00（澳門幣玖佰萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 346/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2017

鑑於判給Merlin Attractions Operations Limited提供「就聯合推廣「大賽車主題博物館」而製作及設置八尊賽車手蠟像」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Merlin Attractions Operations Limited訂立提供「就聯合推廣「大賽車主題博物館」而製作及設置八尊賽車手蠟像」服務的合同，金額為\$16,512,000.00（澳門幣壹仟陸佰伍拾壹萬貳仟元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 8,256,000.00

2019年\$ 8,256,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

Tendo sido adjudicada à Associação das Agências de Viagens de Macau a prestação dos serviços de «Realização da 6.ª Edição da “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação das Agências de Viagens de Macau, para a prestação dos serviços de «Realização da 6.ª Edição da “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”», pelo montante de \$ 9 000 000,00 (nove milhões de patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Tendo sido adjudicada à Merlin Attractions Operations Limited a prestação dos serviços de «Produção e Colocação de Oito Figuras de Cera de Pilotos no “Museu Temático do Grande Prémio de Macau” no Âmbito da Promoção Conjunta», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Merlin Attractions Operations Limited, para a prestação dos serviços de «Produção e Colocação de Oito Figuras de Cera de Pilotos no “Museu Temático do Grande Prémio de Macau” no Âmbito da Promoção Conjunta», pelo montante de \$ 16 512 000,00 (dezasseis milhões e quinhentas e doze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017\$ 8 256 000,00

Ano 2019\$ 8 256 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

三、二零一九年的負擔將由登錄於該年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 347/2017 號行政長官批示

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供「房屋局總部辦公大樓重建工程——編制施工計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「房屋局總部辦公大樓重建工程——編制施工計劃」服務的合同，金額為\$11,593,000.00（澳門幣壹仟壹佰伍拾玖萬叁仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 6,955,800.00
2018年	\$ 3,477,900.00
2019年	\$ 347,790.00
2020年	\$ 463,720.00
2021年.....	\$ 347,790.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度房屋局本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度房屋局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2019 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2017

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «Obra de Reconstrução do Edifício da Sede do Instituto de Habitação — Elaboração do Projecto de Execução da Obra», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra de Reconstrução do Edifício da Sede do Instituto de Habitação — Elaboração do Projecto de Execução da Obra», pelo montante de \$ 11 593 000,00 (onze milhões e quinhentas e noventa e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 6 955 800,00
Ano 2018	\$ 3 477 900,00
Ano 2019	\$ 347 790,00
Ano 2020	\$ 463 720,00
Ano 2021	\$ 347 790,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto de Habitação para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Habitação desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 348/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2017

鑑於判給A&P儀器有限公司「為澳門大學供應及安裝《行政當局投資與發展開支計劃》之實驗室儀器設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與A&P儀器有限公司訂立「為澳門大學供應及安裝《行政當局投資與發展開支計劃》之實驗室儀器設備」的合同，金額為\$25,274,670.00（澳門幣貳仟伍佰貳拾柒萬肆仟陸佰柒拾元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 15,329,534.50

2018年\$ 9,945,135.50

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.99、次項目3.021.219.01的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 349/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2017

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第二期）——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Tendo sido adjudicado à empresa A & P Instrumentos Lda. «o fornecimento e instalação, para a Universidade de Macau, de aparelhos e equipamentos de laboratório, no âmbito do «Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração» (PIDDA)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa A & P Instrumentos Lda., para «o fornecimento e instalação, para a Universidade de Macau, de aparelhos e equipamentos de laboratório, no âmbito do «Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração» (PIDDA)», pelo montante de \$ 25 274 670,00 (vinte e cinco milhões, duzentas e setenta e quatro mil, seiscentas e setenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017\$ 15 329 534,50

Ano 2018\$ 9 945 135,50

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.99, subacção 3.021.219.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2017

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (2.ª Fase) — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第二期）——監察」服務的合同，金額為\$6,227,666.67（澳門幣陸佰貳拾貳萬柒仟陸佰陸拾陸元陸角柒分），並分段支付如下：

2017年	\$ 714,000.00
2018年	\$ 2,856,000.00
2019年	\$ 2,657,666.67

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目4.020.068.16的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 350/2017 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、利華行有限公司、康泰行、科達有限公司及康寧藥業有限公司「向衛生局供應非醫院藥集內藥物」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局供應非醫院藥集內藥物」的合同，金額為\$323,308,846.80（澳門幣叁億貳仟叁佰叁拾萬捌仟捌佰肆拾陸元捌角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	
2017年	\$ 35,771,061.60

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (2.ª Fase) — Fiscalização», pelo montante de \$ 6 227 666,67 (seis milhões, duzentas e vinte e sete mil, seiscentas e sessenta e seis patacas e sessenta e sete avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 714 000,00

Ano 2018 \$ 2 856 000,00

Ano 2019 \$ 2 657 666,67

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 4.020.068.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2017

Tendo sido adjudicado às Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Agência Lei Va Hong Limitada, Hong Tai Hong, Four Star Companhia Limitada e The Glory Medicina Limitada o «Fornecimento de Medicamentos do Extra-formulário Hospitalar aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos do Extra-formulário Hospitalar aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 323 308 846,80 (trezentos e vinte e três milhões, trezentas e oito mil, oitocentas e quarenta e seis patacas e oitenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2017 \$ 35 771 061,60

2018年	\$ 50,079,486.20	Ano 2018	\$ 50 079 486,20
利華行有限公司		Agência Lei Va Hong Limitada	
2017年.....	\$ 9,813,086.80	Ano 2017	\$ 9 813 086,80
2018年	\$ 13,738,321.50	Ano 2018	\$ 13 738 321,50
康泰行		Hong Tai Hong	
2017年.....	\$ 5,481,643.30	Ano 2017	\$ 5 481 643,30
2018年	\$ 7,674,300.70	Ano 2018	\$ 7 674 300,70
科達有限公司		Four Star Companhia Limitada	
2017年.....	\$ 58,772,471.30	Ano 2017	\$ 58 772 471,30
2018年	\$ 82,281,459.70	Ano 2018	\$ 82 281 459,70
康寧藥業有限公司		The Glory Medicina Limitada	
2017年.....	\$ 24,873,756.50	Ano 2017	\$ 24 873 756,50
2018年	\$ 34,823,259.20	Ano 2018	\$ 34 823 259,20

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 351/2017 號行政長官批示

鑑於判給香港華大基因科技服務有限公司「向衛生局提供非入侵性母親血作胎兒基因檢測（NIPT）服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港華大基因科技服務有限公司訂立「向衛生局提供非入侵性母親血作胎兒基因檢測（NIPT）服務」的合同，金額為\$3,000,000.00（澳門幣叁佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 625,000.00
------------	---------------

Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2017

Tendo sido adjudicada à BGI Tech Solutions (Hongkong) Co., Limited a «Prestação de serviços de testes pré-natais não invasivos aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a BGI Tech Solutions (Hongkong) Co., Limited, para a «Prestação de serviços de testes pré-natais não invasivos aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 3 000 000,00 (três milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 625 000,00
----------------	---------------

2018年	\$ 1,500,000.00
2019年	\$ 875,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.03.03.00.02由澳門特別行政區以外實體提供之服務」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 352/2017 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、康福儀器、利華行有限公司、維康藥行、康泰行、科達有限公司、康寧藥業有限公司及清新有限公司「向衛生局供應醫院藥集內藥物（組別一）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局供應醫院藥集內藥物（組別一）」的合同，金額為\$318,372,449.70（澳門幣叁億壹仟捌佰叁拾柒萬貳仟肆佰肆拾玖元柒角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

2017年..... \$ 21,242,713.10

2018年..... \$ 29,739,798.30

康福儀器

2017年..... \$ 2,187,985.40

2018年..... \$ 3,063,179.60

利華行有限公司

2017年..... \$ 24,367,450.60

2018年..... \$ 34,114,430.80

Ano 2018 \$ 1 500 000,00

Ano 2019 \$ 875 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.03.00.02 Prestada por entidades fora da RAEM», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2017

Tendo sido adjudicado às Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Firma Welfare Instruments, Agência Lei Va Hong Limitada, Firma Vai Hong, Hong Tai Hong, Four Star Companhia Limitada, The Glory Medicina Limitada e Cheng San Limitada o «Fornecimento de medicamentos do formulário hospitalar (Grupo 1) aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos do formulário hospitalar (Grupo 1) aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 318 372 449,70 (trezentos e dezoito milhões, trezentas e setenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e setenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2017 \$ 21 242 713,10

Ano 2018 \$ 29 739 798,30

Firma Welfare Instruments

Ano 2017 \$ 2 187 985,40

Ano 2018 \$ 3 063 179,60

Agência Lei Va Hong Limitada

Ano 2017 \$ 24 367 450,60

Ano 2018 \$ 34 114 430,80

維康藥行

2017年.....\$ 735,512.50
 2018年 \$ 1,029,717.50

康泰行

2017年.....\$ 5,852,831.80
 2018年 \$ 8,193,964.50

科達有限公司

2017年.....\$ 27,816,859.30
 2018年 \$ 38,943,603.00

康寧藥業有限公司

2017年.....\$ 49,329,472.30
 2018年 \$ 69,061,261.20

清新有限公司

2017年.....\$ 1,122,362.40
 2018年 \$ 1,571,307.40

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 353/2017 號行政長官批示

鑑於判給必信行、清新有限公司、康福儀器、Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、利華行有限公司、科達有限公司、康寧藥業有限公司及康泰行「向衛生局供應醫院藥集內藥物（組別二）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Firma Vai Hong

Ano 2017\$ 735 512,50
 Ano 2018 \$ 1 029 717,50

Hong Tai Hong

Ano 2017\$ 5 852 831,80
 Ano 2018 \$ 8 193 964,50

Four Star Companhia Limitada

Ano 2017\$ 27 816 859,30
 Ano 2018 \$ 38 943 603,00

The Glory Medicina Limitada

Ano 2017\$ 49 329 472,30
 Ano 2018 \$ 69 061 261,20

Cheng San Limitada

Ano 2017\$ 1 122 362,40
 Ano 2018 \$ 1 571 307,40

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2017

Tendo sido adjudicado às firmas Ambitions Medicamentos, Cheng San Limitada, Firma Welfare Instruments, Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Agência Lei Va Hong Limitada, Four Star Companhia Limitada, The Glory Medicina Limitada e Hong Tai Hong o «Fornecimento de medicamentos do formulário hospitalar (Grupo 2) aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局供應醫院藥集內藥物（組別二）」的合同，金額為\$126,024,434.80（澳門幣壹億貳仟陸佰零貳萬肆仟肆佰叁拾肆元捌角），並分段支付如下：

必信行		
2017年	\$ 940,339.67	
2018年	\$ 1,316,475.53	
清新有限公司		
2017年	\$ 5,024,887.79	
2018年	\$ 7,034,842.91	
康福儀器		
2017年	\$ 2,326,400.00	
2018年	\$ 3,256,960.00	
Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada		
2017年	\$ 3,624,232.37	
2018年	\$ 5,073,925.33	
利華行有限公司		
2017年	\$ 10,431,903.12	
2018年	\$ 14,604,664.38	
科達有限公司		
2017年	\$ 14,777,782.00	
2018年	\$ 20,688,894.80	
康寧藥業有限公司		
2017年	\$ 6,483,462.42	
2018年	\$ 9,076,847.38	
康泰行		
2017年	\$ 8,901,173.79	
2018年	\$ 12,461,643.31	
二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。		
三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。		
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:		
1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos do formulário hospitalar (Grupo 2) aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 126 024 434,80 (cento e vinte e seis milhões, vinte e quatro mil, quatrocentas e trinta e quatro patacas e oitenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:		
Ambitions Medicamentos		
Ano 2017.....	\$ 940 339,67	
Ano 2018.....	\$ 1 316 475,53	
Cheng San Limitada		
Ano 2017.....	\$ 5 024 887,79	
Ano 2018.....	\$ 7 034 842,91	
Firma Welfare Instruments		
Ano 2017.....	\$ 2 326 400,00	
Ano 2018.....	\$ 3 256 960,00	
Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada		
Ano 2017.....	\$ 3 624 232,37	
Ano 2018.....	\$ 5 073 925,33	
Agência Lei Va Hong Limitada		
Ano 2017.....	\$ 10 431 903,12	
Ano 2018.....	\$ 14 604 664,38	
Four Star Companhia Limitada		
Ano 2017.....	\$ 14 777 782,00	
Ano 2018.....	\$ 20 688 894,80	
The Glory Medicina Limitada		
Ano 2017.....	\$ 6 483 462,42	
Ano 2018.....	\$ 9 076 847,38	
Hong Tai Hong		
Ano 2017.....	\$ 8 901 173,79	
Ano 2018.....	\$ 12 461 643,31	
2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.		
3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.		

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 354/2017 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司——通利建築置業工程有限公司合作經營執行「離島醫療綜合體——護理學院建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司——通利建築置業工程有限公司合作經營訂立執行「離島醫療綜合體——護理學院建造工程」的合同，金額為\$609,000,000.00（澳門幣陸億零玖佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 180,000,000.00
2018年	\$ 140,000,000.00
2019年	\$ 289,000,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.220.01的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 355/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「離島醫療綜合體——護理學院建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2017

Tendo sido adjudicada à CCECC — Tong Lei em Consórcio a execução de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CCECC — Tong Lei em Consórcio, para a execução de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem», pelo montante de \$ 609 000 000,00 (seiscentos e nove milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 180 000 000,00
Ano 2018	\$ 140 000 000,00
Ano 2019	\$ 289 000 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.220.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2017

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「離島醫療綜合體——護理學院建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$4,529,904.20（澳門幣肆佰伍拾貳萬玖仟玖佰零肆元貳角），並分段支付如下：

2017年 \$ 1,093,425.20

2018年 \$ 1,874,443.20

2019年 \$ 1,562,035.80

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.220.02的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 356/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「離島醫療綜合體——護理學院建造工程——機電設施質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「離島醫療綜合體——護理學院建造工程——機電設施質量控制」服務的合

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem – Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 4 529 904,20 (quatro milhões, quinhentas e vinte e nove mil, novecentas e quatro patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 1 093 425,20

Ano 2018 \$ 1 874 443,20

Ano 2019 \$ 1 562 035,80

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.220.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2017

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem – Controle de qualidade das instalações electromecânicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas

同，金額為\$3,648,095.80（澳門幣叁佰陸拾肆萬捌仟零玖拾伍元捌角），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 880,572.00
2018年	\$ 1,509,552.00
2019年	\$ 1,257,971.80

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.220.03的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 357/2017 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada及科達有限公司「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$36,036,850.00（澳門幣叁仟陸佰零叁萬陸仟捌佰伍拾元整），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	
2017年.....	\$ 4,371,787.50
2018年	\$ 10,492,290.00
2019年	\$ 10,492,290.00
2020年	\$ 6,120,502.50

— Empreitada de construção do Instituto de Enfermagem — Controle de qualidade das instalações electromecânicas», pelo montante de \$ 3 648 095,80 (três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, noventa e cinco patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 880 572,00
Ano 2018	\$ 1 509 552,00
Ano 2019	\$ 1 257 971,80

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.^º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.220.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.^º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.^º 357/2017

Tendo sido adjudicado às Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada e Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.^º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 36 036 850,00 (trinta e seis milhões , trinta e seis mil e oitocentas e cinquenta patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	
Ano 2017.....	\$ 4 371 787,50
Ano 2018.....	\$ 10 492 290,00
Ano 2019.....	\$ 10 492 290,00
Ano 2020	\$ 6 120 502,50

科達有限公司

2017年.....	\$ 633,330.60
2018年	\$ 1,519,993.30
2019年	\$ 1,519,993.30
2020年	\$ 886,662.80

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 358/2017 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——中央宿舍及中央商業區建造工程——監察」服務的合同，已獲第199/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第68/2013、425/2014及434/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,428,000.00（澳門幣陸佰肆拾貳萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 4,821,000.00
2013年	\$ 1,285,600.00
2017年.....	\$ 321,400.00

Four Star Companhia Limitada

Ano 2017.....	\$ 633 330,60
Ano 2018.....	\$ 1 519 993,30
Ano 2019.....	\$ 1 519 993,30
Ano 2020	\$ 886 662,80

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 68/2013, 425/2014 e 434/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Zonas de Residência Central e de Comércio Central — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 428 000,00 (seis milhões, quatrocentas e vinte e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012	\$ 4 821 000,00
Ano 2013	\$ 1 285 600,00
Ano 2017	\$ 321 400,00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.00、次項目 3.021.158.12 的撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 359/2017 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——教職員宿舍區建造工程——監察」服務的合同，已獲第 174/2011 號行政長官批示許可，而該批示其後經第 64/2013 及 380/2015 號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$6,128,000.00（澳門幣陸佰壹拾貳萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 174/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 1,225,600.00
2012年	\$ 3,676,800.00
2013年	\$ 919,200.00
2017年.....	\$ 306,400.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.00、次項目 3.021.158.13 的撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.158.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 64/2013 e 380/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Zona de Residência para Pessoal Docente — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 128 000,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011	\$ 1 225 600,00
Ano 2012	\$ 3 676 800,00
Ano 2013	\$ 919 200,00
Ano 2017	\$ 306 400,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.158.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 360/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年十一月十日起，發行並流通以「中式家具」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	300,000枚
三元.....	300,000枚
四元五角.....	300,000枚
五元五角.....	300,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	300,000枚

二、該等郵票印刷成七萬五千張小版張，其中一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一七年九月二十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Novembro de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Mobiliário Chinês», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	300 000
\$ 3,00	300 000
\$ 4,50	300 000
\$ 5,50	300 000
Bloco com selo de \$ 12,00	300 000

2. Os selos são impressos em 75 000 folhas miniatura, das quais 18 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

28 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$33.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 33,00